



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Lei nº 036/90

de 03 de Dezembro de 1990.

"Autoriza Assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências!"

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás, no sentido de viabilizar a implantação do curso médio em Mimoso de Goiás, com fornecimento de material de consumo e transporte de professores de Padre Bernardo' que venham ministrar aulas em Mimoso cooperando na manutenção do curso médio do Colégio Estadual Tiradentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos três dias do mês de Dezembro de hum mil novecentos e noventa e um.




José de Souza e Silva
Prefeito